



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279/2003

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA NEGRA DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CECUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

LEI:

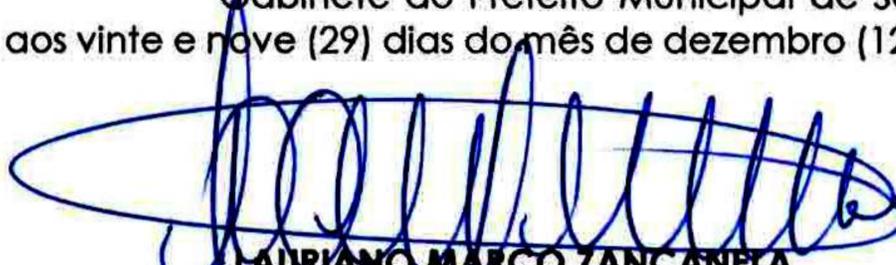
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante Celebração de Convênio de Cooperação Financeira no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com o Centro de Estudos da Cultura Negra do Norte do Espírito Santo - **CECUNES**, Entidade sem Fins Lucrativos, estabelecida no Sítio Histórico Porto São Mateus, casa 17, neste Município, inscrita no CNPJ nº 04.323.116/0001-12, devidamente cadastrado na municipalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1110	- Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0247.1095	- Transferências de Recursos Financeiros Destinados à Manutenção do CECUNES .	
33.50.41.00	- Contribuições	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Prefeitura na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02